



PREFEITURA DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM
DINHEIRO AOS VENCEDORES DO SHOW DE
TALENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores do Show de Talentos, que irá ocorrer em data de 15 e 20 de março de 2026, da seguinte forma:

RESUMO DA PREMIAÇÃO					
DATA	GÊNERO MUSICAL	IDADE	1º PRÊMIO	2º PRÊMIO	3º PRÊMIO
15/03	OUTROS GÊNEROS	7 – 15 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
15/03	OUTROS GÊNEROS	ACIMA DE 16 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
20/03	EVANGÉLICO	7 – 15 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
20/03	EVANGÉLICO	ACIMA DE 16 ANOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00

Total em prêmios: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º. A realização do pagamento financeiro das premiações ocorrerá em conta corrente dos vencedores.

Parágrafo único - Caso o vencedor seja menor de idade, o pagamento da premiação ocorrerá em conta corrente de seu representante legal.

Art. 3º. As despesas para custeio das premiações correrão por conta do orçamento vigente, autorizada a suplementação se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
HART
159685 FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

A presente proposta de lei tem como escopo primordial a promoção e o incentivo à cultura e às artes no Município de São Sebastião da Bela Vista, por meio do patrocínio a evento cultural de grande relevância social, o Show de Talentos, cuja realização está prevista para os dias 15 e 20 de março de 2026. Em consonância com os princípios constitucionais da promoção cultural e do incentivo à participação popular, o projeto de lei ora submetido à apreciação visa não apenas reconhecer e premiar os talentos artísticos dos munícipes, mas também fomentar a integração social e o desenvolvimento cultural local.

O Município, na qualidade de ente federado autônomo, possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, o que confere a este projeto plena validade jurídica. Ademais, o exercício do poder de iniciativa e a destinação de recursos orçamentários à promoção de atividades culturais encontram respaldo na própria Constituição, que prevê o incentivo à cultura e à participação cidadã como elementos essenciais para a construção de uma sociedade democrática e plural.

A proposta autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento das premiações de forma direta e transparente, mediante transferência para conta corrente dos vencedores, o que assegura a rastreabilidade e a efetiva prestação de contas do erário público. A previsão de custeio das despesas com base no orçamento vigente, com possibilidade de suplementação, observa rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na administração pública. Essa previsão orçamentária é fundamental para garantir que os recursos destinados à promoção cultural não comprometam o equilíbrio fiscal, respeitando-se, assim, as normas de responsabilidade fiscal e os princípios da gestão pública.

Ao premiar talentos locais, o município reafirma seu compromisso com o estímulo às atividades culturais, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas e fortalecendo a identidade cultural dos munícipes. A iniciativa pretende incentivar a participação ativa da sociedade em eventos culturais, promovendo o acesso à cultura de forma democrática e inclusiva. Nesse sentido, a realização do Show de Talentos transcende a mera competição, configurando-se como uma importante ferramenta de integração social e de desenvolvimento humano, com impactos positivos na autoestima e na criatividade dos participantes.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



A implementação deste projeto de lei representa uma ação estratégica de promoção cultural e incentivo ao talento local, corroborando a política pública de descentralização e democratização dos recursos culturais. Ao reconhecer e premiar os vencedores do evento, o Município de São Sebastião da Bela Vista não apenas estimula a expressão artística e a criatividade, mas também fortalece os laços comunitários e contribui para a consolidação de um ambiente propício à inovação e à participação cidadã.

A aprovação desta lei reafirma o compromisso do Poder Executivo Municipal com o desenvolvimento cultural, a promoção da cidadania e a valorização dos talentos locais, elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, dinâmica e integrada.

São Sebastião da Bela Vista, 27 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
159685 HART
FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

**OBJETO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O
PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO SHOW
DE TALENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Declaro que a presente gratificação, prevista em projeto de lei, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa não afetará em proporção um aumento de despesa.

São Sebastião da Bela Vista, 27 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
HART
159685 FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a necessidade de se demonstrar o impacto orçamentário, tem-se a seguinte estimativa de impacto, considerando, a priori, o referente ao ano de 2026.		
DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM CORRESPONDENTE
LOA	R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais).	100,00%
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO SHOW DE TALENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	R\$ 4.800,00	0,0088

São Sebastião da Bela Vista, 27 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO HART
FERREIRA:03882
159685

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
HART
FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal